



TERMO DE APROVAÇÃO

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 45 DIVULGAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS ENTIDADES

A Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) torna pública a aprovação pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC n.º 1.055/05 e alterações posteriores, do PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 45 – DIVULGAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS ENTIDADES. O Pronunciamento foi elaborado a partir do IFRS 12 – *Disclosure of Interests in Other Entities* (IASB) e sua aplicação, no julgamento do Comitê, produz reflexos contábeis que estão em conformidade com o documento editado pelo IASB.

A aprovação do PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 45 – DIVULGAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS ENTIDADES pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis está registrada na Ata da 78ª Reunião Ordinária do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, realizada no dia 7 de dezembro de 2012.

O Comitê recomenda que o Pronunciamento seja referendado pelas entidades reguladoras brasileiras, visando a sua adoção.

Brasília, 7 de dezembro de 2012.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS